

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º / 2021

ANEXO 4

TERMO DE VISTORIA

A	empresa				,	estabelecida
a		n.º	, na	cidade de	, com	CNPJ (MF) sob
o n.º		, representada	nesta dat	a pelo Sr		, brasileiro
casado,	residente	e domiciliado	à Rua	,	n.º	., na cidade
de	,	portador do RG	n.º	e CPF n	.0	., VISTORIOL
nesta dat	ta, o local do	os serviços refer	entes ao P	rocesso administ	rativo n.º /	2021, Tomada
de preço	s n.º /	2021, tendo co	omo objeto)		
(lote(s))					
em Caç	apava / SP	<u>"</u> : estando ciento	e de todas	as informações ¡	para a conclus	ão dos serviços
ora licitad	dos.					
		Caçapava,	de	de	2021	
		Prefei	tura Municii	nal de Cacanava		



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895 / 2021

ANEXO 5

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA -

Ao Presidente ou Membro da Comissão Perman	ente de Licitações							
A empresa, estabelecida a, endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, pela presente, propõe-se executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço global de: R\$								
Objeto: <u>"</u>								
Validade desta proposta: () dias, a partir da data de sua abertura.							
Prazo de Execução:.								
Declara que, por ser de seu conhecimento, Edital bem como, às disposições da Lei Fede	se submete a todas as cláusulas e condições deste eral n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.							
,	de de 2021.							
(assinatura e identificação d	do representante legal pela licitante)							
Nome:								
RG n.°	CPF (MF) n.°							
Cargo: Telefone:	Fax.:							



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/ 2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Objeto:	
A (empresa) declara que assinará o Co n.º / 2021, a pessoa abaixo qualificada e identificada:	ntrato da Tomada de Preços
(nome completo), (nacionalid civil), (profissão, cargo), portador da Cédula de Identic	
(órgão emissor), e	
de de	de 2021.
(assinatura do sócio proprietário e	
razão social)	



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx / 2021

ANEXO 7

MODELO DE CREDENCIAMENTO

, com sede na cidade de/
SP., na rua n.º n.º inscrita no CNPJ sob o n.º e no Estado sob o
n.º neste ato representada pelo Sr (anexar cópia
autenticada do contrato social ou documento que comprove a representação legal da empresa),
nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs,
e (endereço completo), NOMEIA E
CONSTITUE SEU REPRESENTANTE o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil,
profissão, RG e CPF n.ºs, e ,residente e domiciliado
em (endereço completo), no procedimento licitatório, Tomada de Preços
n.º
Municipal de Caçapava, à quem é conferido amplos poderes, para praticar quaisquer atos
necessários no certame, inclusive receber intimações, desistir de recursos e dar fiel cumprimento
ao presente.
de 2021.
(carimbo da empresa e assinatura do representante
legal, com firma reconhecida)



Folha nº. Data -10/02/2021 Proc. n 895/2021

Ass.

MODELO

Tomada de Preços 01/2021

	MINUTA DE CONTRATO Nº /2021
Con	trato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e
para	·
Data	ı: <u>/_/</u> 2021
Praz	10 :
Valo	r: R\$().
Proc	cesso Administrativo: 895/2021
Mod	alidade: Tomada de Preços 01/2021 Lote
	DAS PARTES
O N	MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pelo sua Prefeita Municipal, Pétala
	çalves Lacerda, brasileira, casada, portadora do CPF nºe do RG
nº	, adiante designada simplesmente CONTRATANTE , e
	com sede à na cidade de inscrita no
CNP	com sede à, na cidade de, inscrita no J sob o nº, Inscrição Estadual nº, representada por, ador (a) do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado à, adiante gnada simplesmente CONTRATADA , ajustam o que se segue:
porta	ador (a) do RG n° e CPF n° residente e domiciliado à adiante
desid	anada simplesmente CONTRATADA aiustam o que se segue:
b) OBJETO
-	,
Conf	tratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana -
reca	peamento de ruas em dois lotes, neste município.
	conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos
	ços;com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários,
const	tantes no ANEXO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO.
2	REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
_	REGIME DE EXECCÇÃO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
2.1	Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global.
2.2	O valor global do ajuste importa em R\$ (
2.3	Para cobrir às despesas decorrentes do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho
	n.º onerando a dotação orçamentária n.º
2.4	No valor supra estão incluídos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as
	despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes, todos os encargos sociais, fiscais e
	trabalhistas, todos os fornecimentos de equipamentos e máquinas, inclusive os
	equipamentos de segurança e proteção (EPI), constituindo a qualquer título, a única e
3	completa remuneração da empresa executante para a perfeita execução do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO
3 .1	O prazo para execução dos serviços é de meses, contados a partir da data
J. I	da Ordem e Início, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.
3.2	A empresa poderá optar pela realização dos serviços em 2 (dois) ou 3 (três) turnos se
O. <u>_</u>	necessário, de forma a garantir o cumprimento do cronograma ajustado.
4	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1	O local da execução dos serviços serão aqueles designados no edital , sob a jurisdição da
	Prefeitura de Caçapava / SP., de acordo com a "OS" (ordens de serviços) e autorizações
	para execução expedidas.



Ass.

5 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Mediante requerimento apresentado à Contratante pela contratada, será efetuada durante o decurso do período contratual através de medição dos serviços prestados, a cada 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente instruída e com a documentação necessária à verificação da referida medição.
- 5.1.1 O valor da medição será apurado com base na quantidade de serviços executados, aplicados os custos unitários contratuais.
- 5.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria de Finanças do Município.
- 5.2.2 Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
- 5.2.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos servicos.
- 5.3 Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8666/93, com a redação da Lei 9032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMC, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF n.º 209 de 20/05/99.
- 5.3.1 Quando da solicitação de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato, mediante apresentação de cópias da última guia de recollhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF-71/97.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Na execução das obras, objeto desta, a contratada obrigar-se-á a respeitar todas as normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município.
- 6.2 A contratada obrigar-se-á manter caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras. Qualquer registro que venha a ser feito na Caderneta de Ocorrências, gerará o relatório dos fatos, de acordo com o pleno conhecimento por parte da contratada dos serviços.
- 6.3 A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.
- 6.4 Todos os locais danificados em decorrência da execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados pela contratada, de acordo com as normas vigentes, sem ônus à Contratante.
- 6.5 A contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços executadas e materiais utilizados.
- 6.6 A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados a terceiros, no período da execução dos serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- 6.7 A contratada deverá substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a contratante, qualquer funcionário seu por solicitação de fiscalização, sem que haja necessidade de declarar os motivos.
- 6.8 A contratada obriga a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que também poderão ser realizadas em outros locais, através de comunicados por telefone ou fax.
- 6.9 A contratada obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na legislação sobre a contratação.



Ass.

7 PENALIDADES

- 7.1 As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, estando garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias úteis contados da intimação).
- 7.2.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicária em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.
- 7.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.
- 7.3.1 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 7.4 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;
- 7.4.1 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;
- 7.4.2 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;
- 7.4.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;
- 7.4.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Os serviços objeto deste contrato serão recebidos provisoriamente consoante com o Laudo de Vistoria Final da contratante, comprovando que a obra encontra-se efetivamente concluída de acordo com as especificações do Memorial Descritivo ANEXO 3 demais peças gráficas que compõem o projeto.
- 8.2 Decorrido o período de 15 (quinze) dias do recebimento provisório a obra será recebida definitivamente mediante requerimento da contratada, desde que não se constate nenhum vício construtivo ou execução fora da especificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento das cláusulas constantes, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas como elemento impeditivo de sua perfeita execução.
- 9.2 Para assinatura do presente contrato, a empresa apresentará os seguintes documentos:
- 9.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social CND;
- 9.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 9.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicilio da licitante. Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Caçapava, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda deste Município, relativamente aos Tributos relacionados com a presente licitação.
- 9.2.6 Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, com validade na assinatura deste instrumento ou outra entidade responsável.
- 9.2.7 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, regulamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou outra modalidade com



Ass.

habilitação para obras de Engenharia Civil, e o preposto que a representará no local dos trabalhos.

- 9.2.8 Comprovante de recolhimento da ART, nos termos da Resolução 307/86-CONFEA, referente o objeto contratual.
- 9.2.9 Comprovante de recolhimento da garantia de contrato.
- 9.3 Fica fazendo parte integrante do presente contrato, todos os documentos pertinentes à Tomada de Preços n.º / 2021 (Edital / Proposta / Documentação / Adjudicação / Homologação).
- 9.4 O ajuste, sua alteração ou rescisão serão efetuados observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.
- 9.5 A Prefeitura de Caçapava se reserva ao direito de executar no mesmo local obras ou serviços distintos dos discriminados no presente contrato.
- 9.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas disciplinando a matéria.
- 9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
 E, por estarem de acordo, mandou o Sr. que eu, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado de acordo e dentro dos conformes, segue assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
- 9.8 Na ocorrência de incorporação, fusão ou cisão, frente ao disposto no art. 78, inc. VI da lei nº 8666/93, será facultado pela administração a continuidade do presente contrato, desde que sejam atendidos pela nova empresa os requisitos de habilitação originalmente previstos na presente licitação e mantidas as condições originai do contrato desta decorrente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, EM DE DE 2021.	
	Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal	
	Secretária Secretária	
	contratada	
Testemunhas:	Testemunhas:	
RG / CPF	 RG / CPF	